

PORTARIA CNPTC Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Conselheiro João Antônio da Silva Filho, Presidente do TCM-SP, para compor, representando o CNPTC, o Grupo de Estudos da Lei Geral de Proteção de Dados, criado pela Portaria nº 21, de 6 de setembro de 2019, do Instituto Rui Barbosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – CNPTC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a importância da contribuição técnica de representantes diversos das entidades e dos tribunais de contas, bem como o estímulo ao estudo de temas jurídicos e questões que possam repercutir em mais de um tribunal, nos moldes do art. 2º, IV, do Regimento do CNPTC;

CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe assiste de, na forma do artigo 13, inciso VII do Regimento Interno do CNPTC, designar membros ou servidores dos tribunais de contas para integrar ou compor Comissões Especiais Temáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer diretrizes que requerem a adoção, em tempo hábil, de posicionamento e ação pelos diversos tribunais de contas do Brasil, especificamente sobre a Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO a atuação harmônica do CNPTC com as diversas entidades que integram o Sistema de Controle Externo nacional, como expressa o artigo 2º, parágrafo único do seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, por fim, o convite formulado pelo Coordenador do Grupo de Estudos da Lei Geral de Proteção de Dados, nos moldes do Art. 1º da Portaria nº 21/2019-IRB, de 6 de setembro de 2019, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao Conselheiro João Antônio da Silva Filho, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Representante do CNPTC, o Conselheiro João Antônio da Silva Filho, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), para compor o Grupo de Estudos da Lei Geral de Proteção de Dados, criado pelo Instituto Rui Barbosa, por meio da Portaria nº 21-2019/IRB, de 6 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2020.



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do CNPTC



Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Vice-Presidente do CNPTC



Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Secretário-Geral do CNPTC